



IV - Alterar a nomenclatura do cargo de direção deste IFMT - Campus São Vicente, de "Diretor do Centro de Referência de Jaciara" para "Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Jaciara", código CD-04.  
V - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
VI - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA

## CAMPUS SÃO VICENTE

## PORTARIA Nº 73, DE 26 ABRIL DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 861 - II de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09/09/2014 de delegação de competências aos Diretores-gerais de designação e dispensa de função; resolve:

I - Alterar o código da função gratificada de Chefe de Gabinete deste IFMT Campus São Vicente, do código FG - 02 para FG - 01.

II - Alterar o código da função gratificada de Coordenador de Patrimônio deste IFMT Campus São Vicente, do código FG - 01 para FG - 02.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LÍVIO DOS SANTOS WOGEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 547, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Campus: Salvador

Departamento: CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

Área de Conhecimento: Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas e Gestão em Gastronomia e Bebidas  
Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 40 Horas

Processo: 23066.019437/17-12

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Lívia Curi Fernandes Bartel

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Campus: Salvador

Departamento: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

Área de Conhecimento: Geotecnia - Salvador

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.019782/17-48

Vagas Ampla Concorrência: 1

Não houve candidato aprovado.

Unidade: FACULDADE DE ARQUITETURA

Campus: Salvador

Área de Conhecimento: Projeto, Prática Profissional e Ética

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: 40 Horas

Processo: 23066.019332/17-55

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Daniel Marostegan e Carneiro

2º Marina Coelho Teixeira

Unidade: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Campus: Salvador

Departamento: SOCIOLOGIA

Área de Conhecimento: Teoria Sociológica Clássica

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.019547/17-76

Vagas Ampla Concorrência: 2

Ord. Classif. Geral

1º Luiz Enrique Vieira de Souza

2º Alan Delazeri Mocellim

3º Rafael de Aguiar Arantes

4º Ricardo Pagliuso Regatieri

5º Vladimir Ferrari Puzone

6º Rodrigo Oliveira Lessa

Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VICTORIA CONQUISTA

Campus: Vitória da Conquista

Área de Conhecimento: Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência: Saúde da Pessoa na Idade Adulta / Internato

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.019262/17-35

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Joao Paulo Almeida de Souza

Área de Conhecimento: Análises Clínicas, Estágio Curricular

Supervisionado em Farmácia, Deontologia Farmacêutica, Ética e Legislação Profissional

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.019381/17-98

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Jessica Bomfim de Almeida

Área de Conhecimento: Botânica e Disciplinas Afins

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.019486/17-47

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Alisson Cardoso Rodrigues da Cruz

2º Fernanda dos Santos Silva

3º Marcos da Costa Dórea

4º Anderson Ferreira Pinto Machado

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
FACULDADE DE LETRAS

## PORTARIA Nº 2.935, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Coordenadora de Pós-Graduação em Letras, da Faculdade de Letras da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 1107, de 16/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2016, seção 02, página 31, resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras (Letras Vernáculas), Letras Neolatinas, Linguística e Interdisciplinar de Linguística Aplicada, dos editais números 351 e 352, de 12 de setembro de 2016, publicados no BUF RJ nº 40, de 06/10/2016, e resumos publicados no D.O.U. nº 187, seção 03, página 84, de 28/09/2016, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: [www.letras.ufrj.br/pgletras](http://www.letras.ufrj.br/pgletras).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MERCEDES RIVEIRO QUINTANS SEBOLD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 327, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016689/2017-01 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS, instituído pelo Edital nº 21/DDP/PRODEGESP/2017, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção 3, de 31/03/2017.  
Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Sanitária/ Engenharia Civil.

Áreas afins: Engenharia de Produção/ Gerência de Produção.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rosane Hein de Campos	9,6
2º	Thyara Campos Martins Nonato	8,2
3º	Clarissa Debiasi Zomer	8,1
4º	Liliane Pimenta de Melo	7,1

PATRICIA CRISTIANA BELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1.122, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Edital 079/2015 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Biologia, na Área: Botânica - Subárea: Sistemática Filogenética de Plantas, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2016;

Edital 014/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Ciências Agrárias, na Área: Engenharia Sanitária e Ambiental - Subárea: Controle da Poluição do Ar, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2016;

Edital 016/2016 de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Instituto de Artes, na Área: Artes Visuais, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2016;

Edital 003/2016 de Concurso Público realizado pela Escola de Educação Básica, na Área II: Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2016;

Edital 018/2016 de Processo Seletivo Simplificado realizado pela Escola de Educação Básica, na Área I: Ciências, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2016;

Edital 099/2015 de Concurso Público realizado pela Faculdade de Educação, na Área II: Comunicação Social - Subárea II: Produção Jornalística em Mídia Impressa, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

## Ministério da Fazenda

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS  
GARANTIDORES E GARANTIAS S/A

CNPJ: 17.909.518/0001-45

NIRE: 5350000520-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017

1. DATA E HORÁRIO: 25 DE ABRIL DE 2017, às 10h30min.

2. LOCAL: Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília, Distrito Federal.

3. PARTICIPANTES: a UNIÃO, por intermédio de seu representante legal, o Doutor JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria nº 292, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2017, para a realização da OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia.

A Assembleia contou, ainda, com a presença do Senhor MARCELO PINHEIRO FRANCO, Diretor Presidente da ABGF, do Senhor ERNESTO LOZARDO, Presidente do Conselho Fiscal da ABGF, e do Doutor SÉRGIO RICARDO FIOR, Advogado da ABGF. Para fins do atendimento aos requisitos formais, o representante legal da União assinou o Livro de Presença de Acionistas. Em seguida, o Diretor Presidente da ABGF assumiu a Presidência da Assembleia e convidou a mim, WAGNER EFREM DE SOUZA, para secretariá-la e apresentou o seguinte item constante da Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social da ABGF. Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos.

Item 1. Alteração do Estatuto Social da ABGF. O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia. A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação da alteração estatutária dos artigos 19, 24, 25, 35 e 52 do Estatuto Social da ABGF, para adequá-lo ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, conforme proposta apresentada pela administração, com modificação constante do Parecer do PGFN. Procedida a alteração, o Estatuto Social da ABGF ficou consolidado na forma do anexo 1.